



CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

20 / 07 / 2021
a 20 / 07 / 2021
São Fco. Assis
André Luiz Freire
Servidor Responsável

RESOLUÇÃO DE MESA nº 04/2021

Estabelece, no âmbito da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis, RS, procedimentos preventivos complementares relacionados ao COVID-19

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38, do Regimento deste Legislativo,

CONSIDERANDO o surto de coronavírus neste ambiente legislativo, contabilizando que nesta data mais de três pessoas positivadas; e

CONSIDERANDO a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação da COVID-19 no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores,

ESTABELECE

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores nos dias 21 a 23 de julho de 2021.

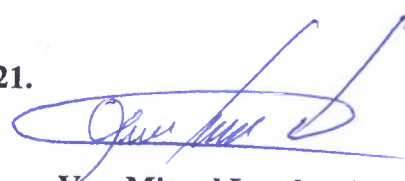
Parágrafo único. O atendimento ao cidadão ocorrerá somente pelos canais de comunicação, quais sejam, via telefone, e-mail e site oficial do Poder.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS.

São Francisco de Assis, 20 de julho de 2021.


Ver. Antônio Ebertom Luiz
Presidente


Ver. Miguel Lamberti
Vice-Presidente


Ver. Rudinei Cortese
1º Secretário


Ver. Vasco Carvalho
2º Secretário